

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TCE-RJ
 Fls. 1780
 No. Processo: 207831-3/2019

EXERCÍCIO:	2018
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	-
FONTE DE RECURSO:	0210 - Fund. Mun. Infância e Juventude

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	353,78	353,78	0,00	-
FEVEREIRO	0,00	353,78	0,00	-
MARÇO	0,00	353,78	0,00	-
ABRIL	0,00	353,78	0,00	-
MAIO	910.711,23	911.065,01	0,00	-
JUNHO	1.580,01	912.625,02	0,00	-
JULHO	1.541,37	914.166,39	0,00	-
AGOSTO	1.327,69	915.494,08	0,00	-
SETEMBRO	796,08	916.290,16	0,00	-
OUTUBRO	679,60	916.969,76	0,00	-
NOVEMBRO	0,17	916.969,93	0,00	-
DEZEMBRO	0,00	916.969,93	335.411,05	335.411,05
MÉDIA	76.414,16	MÉDIA	27.950,92	

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuído da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	2,733869
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL	916.969,93
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	1.833.939,86
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	-
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	1.833.939,86
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	(916.969,93)
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	916.969,93

Decretos 063 - 138

Levi Quirino Morales
 Assist. Administrativo
 Mat. 2.228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TCE-RJ
 Fls. 1781
 No. Processo: 207831-3/2019

EXERCÍCIO:	2018
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	-
FONTE DE RECURSO:	0214624013 - INVESTIMENTOS

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	0,00	-	-	-
FEVEREIRO	0,00	-	-	-
MARÇO	3.063.870,00	3.063.870,00	-	-
ABRIL	5.028.462,47	8.092.332,47	-	-
MAIO	1.270.536,26	9.362.868,73	-	-
JUNHO	2.068.680,97	11.429.528,80	-	-
JULHO	11.834,34	11.441.363,14	-	-
AGOSTO	12.384,26	11.453.747,39	-	-
SETEMBRO	10.208,33	11.463.955,72	-	-
OUTUBRO	178.424,12	11.642.379,84	-	-
NOVEMBRO	13.689,85	11.656.049,69	-	-
DEZEMBRO	1.010.684,62	12.666.734,31	-	-
MÉDIA	1.055.681,19	MÉDIA	-	-

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuído da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO


Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,000000
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL	-
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	12.666.734,31
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	-
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	12.666.734,31
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	(2.264.978,05)
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.381.756,26

Decretos 154 - 178 - 230 - 288


Levi Queiroz Morales
 Assist. Administrativo
 Mat. 2.228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TCE-RJ
 Fls. 1782
 No. Processo: 207831-3/2019

EXERCÍCIO:	2018
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	0,00
FONTE DE RECURSO:	0215915041 - PAC II - PROG. DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	316,77	316,77	0,00	-
FEVEREIRO	244,13	560,90	0,00	-
MARÇO	276,71	837,61	0,00	-
ABRIL	223,78	1.061,39	0,00	-
MAIO	170,00	1.231,39	0,00	-
JUNHO	170,88	1.402,27	0,00	-
JULHO	180,84	1.583,11	0,00	-
AGOSTO	189,44	1.772,55	0,00	-
SETEMBRO	156,52	1.929,07	0,00	-
OUTUBRO	182,54	2.111,61	0,00	-
NOVEMBRO	155,97	2.267,58	0,00	-
DEZEMBRO	0,00	2.267,58	137.810,99	137.810,99
MÉDIA	188,97	MÉDIA	11.484,25	

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuído da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	0,016454
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL	2.267,58
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	4.535,16
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	-
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	4.535,16
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	(1.402,27)
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.132,89

Decretos 193

Levi Queiroz Morales
 Assist. Administrativo
 Mat 2.228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

TCE-RJ
 Fls. 1783
 No. Processo: 207831-3/2019

EXERCÍCIO:	2018
BASE: ARRECADADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	115.451,18
FONTE DE RECURSO:	0214734292 - AIDS - FNS

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	2.919,24	2.919,24	5.595,17	5.595,17
FEVEREIRO	2.664,54	5.583,78	73.077,89	78.673,06
MARÇO	2.887,92	8.471,70	74.389,20	153.062,26
ABRIL	2.503,28	10.974,98	4.433,57	157.495,83
MAIO	2.352,85	13.327,83	142.852,92	300.148,75
JUNHO	413.974,56	427.302,21	4.732,52	304.881,27
JULHO	70.823,13	498.125,34	141.831,50	446.712,77
AGOSTO	70.589,08	568.694,42	4.910,97	451.623,74
SETEMBRO	69.990,70	638.685,12	72.391,40	524.015,14
OUTUBRO	69.919,35	708.604,47	72.403,49	596.418,63
NOVEMBRO	69.594,58	778.199,05	71.799,08	668.217,71
DEZEMBRO	137.701,22	915.900,27	139.730,75	807.948,46
MÉDIA	76.325,02	MÉDIA	67.329,04	

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuído da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO


Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,133612
2º - ARRECADADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL	321.870,29
3º - ARRECADADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	1.237.770,56
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(115.451,18)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	1.122.319,38
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	(380.471,90)
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	741.847,48

Decretos 220


Levi Quatroz Morales
 Assist. Administrativo
 Mat. 2.228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TCE-RJ
 Fls. 1784
 No. Processo: 207831-3/2019

EXERCÍCIO:	2018
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	383.279,46
FONTE DE RECURSO:	0224000000 - ECT - CORREIOS

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	58.231,89	58.231,89	34.086,96	34.086,96
FEVEREIRO	0,00	58.231,89	2.840,58	36.927,54
MARÇO	2.840,58	61.072,47	99.420,30	136.347,84
ABRIL	29.826,09	90.898,56	34.086,96	170.434,80
MAIO	89.478,27	180.376,83	34.086,96	204.521,76
JUNHO	0,00	180.376,83	34.086,96	238.608,72
JULHO	56.811,60	237.188,43	34.086,96	272.695,68
AGOSTO	29.826,09	267.014,52	0,00	272.695,68
SETEMBRO	59.652,18	326.666,70	59.652,18	332.347,86
OUTUBRO	32.666,67	359.333,37	38.347,83	370.695,69
NOVEMBRO	26.985,51	386.318,88	0,00	370.695,69
DEZEMBRO	19.884,06	406.202,94	0,00	370.695,69
MÉDIA	33.850,25	MÉDIA	30.891,31	

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuído da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO


Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,095785
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL	107.386,98
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	513.589,92
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(383.279,46)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	130.310,46
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	(107.000,00)
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	23.310,46

Decreto 234


Levi Queiroz Morales
 Assist. Administrativo
 Mat. 2.228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TCE-RJ
 Fls. 1785
 No. Processo: 207831-3/2019

EXERCÍCIO:	2018
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	1.812.254,00
FONTE DE RECURSO:	0210000000 - IMTT

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	205.894,90	205.894,90	163.260,87	163.260,87
FEVEREIRO	209.155,62	415.050,52	102.204,01	265.464,88
MARÇO	338.717,62	753.768,14	168.562,00	434.026,88
ABRIL	323.824,47	1.077.592,61	172.107,62	606.134,30
MAIO	378.082,19	1.453.654,80	230.840,97	836.975,27
JUNHO	360.078,11	1.813.732,91	214.866,07	1.051.841,34
JULHO	418.043,46	2.229.776,37	155.747,64	1.207.588,98
AGOSTO	460.136,62	2.689.912,99	193.912,96	1.401.501,94
SETEMBRO	381.514,19	3.071.427,18	208.096,39	1.609.598,33
OUTUBRO	439.643,78	3.511.070,96	164.234,01	1.773.832,34
NOVEMBRO	261.536,92	3.772.607,88	111.208,02	1.885.040,36
DEZEMBRO	357.584,04	4.130.191,92	161.605,75	2.046.646,11
MÉDIA	344.182,66	MÉDIA	170.553,84	

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuído da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO


Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	2,018029
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL	881.975,25
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	5.012.167,17
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(1.812.254,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	3.399.913,17
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	(1.364.934,64)
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.034.978,53

Decretos 245 - 319 - 331


Levi Quatroz Morales
 Assist. Administrativo
 Mat. 2.228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TCE-RJ
 Fls. 1786
 No. Processo: 207831-3/2019

EXERCÍCIO:	2018
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	-
FONTE DE RECURSO:	0224000000 - EMHAB

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	0,00	-	-	-
FEVEREIRO	0,00	-	-	-
MARÇO	0,00	-	-	-
ABRIL	0,00	-	-	-
MAIO	0,00	-	-	-
JUNHO	69.089,45	69.089,45	-	-
JULHO	0,00	69.089,45	-	-
AGOSTO	0,00	69.089,45	-	-
SETEMBRO	0,00	69.089,45	-	-
OUTUBRO	0,00	69.089,45	-	-
NOVEMBRO	0,00	69.089,45	-	-
DEZEMBRO	19.547,82	88.637,27	-	-
MÉDIA	7.386,44	MÉDIA	-	-

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuído da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,000000
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL	-
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	88.637,27
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	-
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	88.637,27
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	(69.000,00)
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	19.637,27

Decreto 246


Leoni Queiroz Morales
 Assist. Administrativo
 Mat 2.228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TCE-RJ
Fls. 1787
No. Processo: 207831-3/2019

EXERCÍCIO:	2018
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	-
FONTE DE RECURSO:	0215985759 - FNDE - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	552,95	552,95	0,00	-
FEVEREIRO	426,16	979,11	0,00	-
MARÇO	483,02	1.462,13	0,00	-
ABRIL	0,00	1.462,13	0,00	-
MAIO	877,46	2.339,59	0,00	-
JUNHO	302,72	2.642,31	0,00	-
JULHO	29,40	2.671,71	0,00	-
AGOSTO	8,20	2.679,91	0,00	-
SETEMBRO	0,00	2.679,91	0,00	-
OUTUBRO	0,00	2.679,91	0,00	-
NOVEMBRO	0,00	2.679,91	0,00	-
DEZEMBRO	0,00	2.679,91	531,13	531,13
MÉDIA	223,33	MÉDIA	44,26	

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuído da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	5,045676
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL	-
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	2.679,91
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	-
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	2.679,91
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	(2.679,91)
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	-

Decreto 255


 Levi Queiroz Morales
 Assist. Administrativo
 Mat. 2.228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TCE-RJ
 Fls. 1788
 No. Processo: 207831-3/2019

EXERCÍCIO:	2018
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	191.737.966,89
FONTE DE RECURSO:	0218000000 - FUNDEB

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	21.086.864,12	21.086.864,12	18.545.448,25	18.545.448,25
FEVEREIRO	19.688.317,72	40.775.181,84	15.115.089,30	33.660.507,55
MARÇO	12.973.232,62	53.748.414,46	16.647.074,21	50.307.581,76
ABRIL	17.061.347,58	70.809.762,04	14.090.171,80	64.397.753,56
MAIO	18.012.927,34	88.822.689,38	16.127.865,27	80.525.618,83
JUNHO	14.337.866,44	103.160.555,82	13.815.433,24	94.341.052,07
JULHO	18.534.086,06	121.694.641,88	13.389.815,10	107.730.867,17
AGOSTO	14.952.059,97	136.646.701,85	14.043.655,30	121.774.522,47
SETEMBRO	15.245.312,37	151.892.014,22	14.162.589,73	135.937.092,20
OUTUBRO	15.910.066,93	167.802.081,15	13.546.678,22	149.483.770,42
NOVEMBRO	16.691.079,92	184.493.161,07	14.162.442,65	163.646.213,07
DEZEMBRO	22.939.253,20	207.432.414,27	15.833.811,92	179.480.024,99
MÉDIA	17.286.034,52	MÉDIA	14.956.688,75	

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuído da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,155741
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL	-
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	207.432.414,27
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(191.737.966,89)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	15.694.447,58
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	(11.062.322,65)
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.632.124,93

Decreto 259


 Levi Oliveira Morales
 Prefeito Municipal
 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TCE-RJ
 Fls. 1789
 No. Processo: 207831-3/2019

EXERCÍCIO:	2018
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	0,00
FONTE DE RECURSO:	0299000000 - OUTRAS FONTES - CONCURSO PÚBLICO

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	0,00	-	0,00	-
FEVEREIRO	0,00	-	0,00	-
MARÇO	0,00	-	0,00	-
ABRIL	0,00	-	0,00	-
MAIO	0,00	-	0,00	-
JUNHO	0,00	-	0,00	-
JULHO	0,00	-	0,00	-
AGOSTO	0,00	-	0,00	-
SETEMBRO	0,00	-	0,00	-
OUTUBRO	0,00	-	0,00	-
NOVEMBRO	0,00	-	0,00	-
DEZEMBRO	120.370,00	120.370,00	0,00	-
MÉDIA	10.030,83	MÉDIA	-	-

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuído da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,000000
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL	-
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	120.370,00
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	-
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	120.370,00
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	(1.005.400,00)
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	(885.030,00)

Decreto 270


Levi Queiroz Morales
 Assist. Administrativo
 Mat. 2.228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Referente a 2018

RV: 1590 - Anexo II - Lei Complementar nº 105/2008
 Art. 24 - Lei Complementar nº 105/2008 - Anexo IV - Lei nº 1.948/2008

NATUREZA	CODIGO	SEMI NATUREZA	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA UNICA	1000	RECEITA UNICA	12.718	21.730	31.852,00	31.413,70	31.273,50	27.626,00	171.180,00	6.227,00	0,00	8.164,30
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			12.718	21.730	31.852,00	31.413,70	31.273,50	27.626,00	171.180,00	6.227,00	0,00	8.164,30
			12.718	21.730	31.852,00	31.413,70	31.273,50	27.626,00	171.180,00	6.227,00	0,00	8.164,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATORIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Exercício: 2018 - Mês: 12
 Mês: Dezembro
 Data: 2018-12-31

RECEITA GERAL	RECEITA FONDEADA	JAN/18	FEB/18	MAR/18	ABR/18	MAY/18	JUN/18	JUL/18	AUG/18	SET/18	OCT/18	NOV/18	DEC/18	TOTAL
1,30	813.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.000,00

MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES
 NOME: NATUREZA DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATORIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Referente a 2018
01 JANEIRO - 31 DEZEMBRO
RUA ESTADUAL - BELMOPOLIS

NATUREZA	RECEITA	RECEITA	JANEIRO	FEBR.	MAR.	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGO.	SETEMB.	OCTUBRO	NOVEMB.	DEZEMB.	TOTAL
19110011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17100111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14100111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NATUREZA **DESCRIÇÃO**
19110011 Impostos de Consumo Circulantes - IPTU
17100111 Tributos sobre Serviços e Atividades Industriais, Comerciais e
14100111 Contribuição de Melhorias de Imóveis Urbanos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Referente a 2018

Em: 11/12/2018 - 10:07:05
 Local: ANEXO I - 1º andar do prédio 03

RECEITA ESPEC.	RECEITA ATUALIZADA	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0.00	1.401,23	376,79	242,33	356,33	316,11	311,19	370,38	370,38	390,96	390,44	342,53	355,99	358	2.207,28

MATRIZADA - 0000 MATRIZADA
 1023001 - Remuneração de Ingressos Recintos - Própria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Referente a 2018
 01 a 12/12/2018

	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITA GERAL AFILIADA	5.411,39	15.119,34	2.184,24	3.191,40	4.111,49	2.246,24	2.181,20	2.184,23	2.184,23	1.210,10	1.210,10	419,11	31.824,86
100-050-000	488.148,08	0,00	0,00	0,00	0,00	48.626,81	48.626,81	48.626,81	48.626,81	48.626,81	48.626,81	317.241,76	497.071,31
11212113	488.337,08	2.083,74	2.184,24	2.191,40	3.203,98	21.133,24	19.073,31	19.073,31	19.073,31	9.996,76	9.996,76	317.501,21	515.067,27

NATUREZA: 0506 - RENDIMENTOS
 100-050-000 - Receitas de Contribuições Especiais - Própria
 11212113 - Transferências de Recursos de Outras Entidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Referente a 2018
 R\$ 1000 - Dólares Equivalentes
 Nº 1000 - Dólares Equivalentes
 Nº 1000 - Dólares Equivalentes

NATUREZA	DECETO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANUÁRIO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
RECEITA BRUTA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
RECEITA LÍQUIDA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

NATUREZA: 118000 - Outros Receitas
 Nome Naturaleza: 118000 - Outros Receitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATORIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Referente a 2018

ANEXO 23 - RECEITAS - CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

NATUREZA	RECEITA ATUALIZADA	JANEIRO	Fevereiro	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AUGUSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01100110	80.300,15	1.842,58	1.802,23	2.004,28	3.497,70	3.716,68	3.181,73	2.331,70	1.882,04	2.270,08	1.361,08	1.144,88	1.880,11	28.087,98
03000110	123.607,78	28.888,08	8.190,47	18.258,88	28.791,89	1.248,29	27.232,28	28.732,23	34.538,85	35.316,05	18.888,15	31.895,11	2.830,78	298.000,48
20100110	600.000,00	45.294,14	64.499,73	103.868,47	88.864,84	73.877,88	80.136,83	65.834,73	16.095,42	89.801,53	91.212,08	87.878,88	84.102,27	695.752,21
28100110	178.338,80	174.438,13	144.379,89	214.897,86	254.703,12	280.317,37	238.133,04	61.362,68	530.712,11	274.278,73	371.962,68	388.575,48	268.813,38	3.698.482,70
	1.807.334,93	100.264,63	200.302,32	338.777,43	393.352,51	379.262,73	382.573,73	138.292,36	481.282,22	381.252,13	438.632,78	381.730,33	377.383,58	4.738.130,38

NATUREZA **NOME NATUREZA**
 01100110 - Rendimento em Depósitos Bancários - Prévias
 03000110 - Outros Tributos em Benefício Mútuo - Imp.
 20100110 - Serviço de Negociação, Cartão de Crédito e Outros
 28100110 - Multa Proposta em Solução Especializada - P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Referente a 2018

em R\$ Milhões (Arredondado para cima)

RECEITA GERAL CONSOLIDADA - TOTAL (CONTABILIZAÇÃO GERAL)	
RECEITA GERAL CONSOLIDADA	2.02
RECEITA FUNDAÇÃO	0,00
JAN/JAN	0,00
FEB/FEB	0,00
MAR/MAR	0,00
ABR/ABR	0,00
MAY/MAY	0,00
JUN/JUN	0,00
JUL/JUL	0,00
AGO/AGO	0,00
SET/SET	0,00
OUT/OUT	0,00
NOV/NOV	0,00
DEZ/DEZ	0,00
TOTAL	2.02

MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES
 NOME: NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Referente a 2018
 R\$ - mil - (exceto multa)

MUNICÍPIO		MUNICÍPIO - RECEITA GERAL CONSOLIDADA - 184												
1122001		Administração de Esportes Recreativos - Própria												
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO - RECEITA GERAL CONSOLIDADA - 184												
1122001		Administração de Esportes Recreativos - Própria												
RECEITA BRUTA	RECEITA ATUALIZADA	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
8,28	2.114,11	352,29	418,18	418,00	8,28	871,46	302,17	33,40	8,28	8,28	8,28	8,28	8,28	2.114,11
8,28	2.114,11	352,29	418,18	418,00	8,28	871,46	302,17	33,40	8,28	8,28	8,28	8,28	8,28	2.114,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Referente a 2018

NATUREZA	NOME NATUREZA	PERÍODO												TOTAL	
		RECEITA ORÇÁM.	JANEIRO	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
3110002	Receita do Imposto Municipal - IPTU	94.724,38	11.148,19	10.484,11	10.033,34	15.182,28	41.871,54	41.203,87	46.741,28	52.554,74	46.147,34	42.324,13	42.324,13	58.078,14	58.078,14
3150011	Contribuição de Iluminação Pública - ILUMPAV	200.855.241,71	31.884.879,89	18.862.831,81	22.876.579,87	17.825.282,18	34.295.833,51	34.295.833,51	18.482.249,87	14.888.262,27	13.176.149,88	13.176.149,88	13.176.149,88	15.988.464,08	15.988.464,08
TOTAL		295.580.026,09	43.033.068,08	28.946.945,92	32.910.113,21	33.007.564,46	76.167.685,05	75.500.017,38	65.223.491,15	67.443.017,01	59.323.497,22	55.499.294,01	55.499.294,01	74.066.528,16	74.066.528,16

NATUREZA: 3110002 - Receitas do Imposto Municipal - IPTU
 3150011 - Contribuição de Iluminação Pública - ILUMPAV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Referente a 2018
 Nº 2219-10000-00000
 Nº 2219-10000-00000

NATUREZA DA RECEITA	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA BRUTA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	5.00
RECEITA LÍQUIDA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	5.00
TOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	5.00

NATUREZA DA RECEITA	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA LÍQUIDA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	5.00
TOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	5.00

8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.366.0018.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	440.000,00
TOTAL DA UG	440.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente das dotações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	440.000,00
TOTAL DA UG	440.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 062/2018**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (L.M.) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 153.911,19 (cento e cinquenta e três mil, novecentas e onze reais e dezesseis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0087.4387 - ACOLHIMENTO INSTIT. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0210000000 - NAT 339193 - INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	153.911,19
TOTAL DA UG	153.911,19

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superávit Financeiro em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 30724-6 do Banco do Brasil, sob o fonte de recursos 0210000000 - ARRECAÇÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 31/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 063/2018**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (L.M.) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 393,78 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0087.4387 - ACOLHIMENTO INSTIT. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0210000000 - NAT 339193 - INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	393,78
TOTAL DA UG	393,78

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte 0210000000 - ARRECAÇÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA, considerando a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 31/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

DECRETO Nº 064

Dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, sem aumento de despesas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor dividir as atribuições entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes de forma a melhorar a eficiência de máquina administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.822/2015 que autoriza o Poder Executivo, mediante decreto, a dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições e denominações de cargos no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, sem aumento de despesas, nos seguintes termos:

I - A Superintendência de Conselhos Municipais passa a se denominar Superintendência de Relações Governamentais, mantida a vinculação ao Gabinete do Prefeito;

II - As atribuições referentes à antiga Superintendência de Conselhos Municipais passam a ser de competência da Secretaria Municipal de Governo;

III - As atribuições da Superintendência de Relações Governamentais serão, dentre outras, o acompanhamento das ações de Superintendência de Planejamento, de Superintendência de Programas, Projetos e Regularidade Cadastral e de Superintendência de Captação de Recursos, além de auxiliar o Prefeito em outros assuntos inerentes;

IV - A Subsecretaria Adjunta de Regiões Administrativas, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, passa a se chamar Subsecretaria Adjunta;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 1º de março de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

PORTARIA Nº 0250/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 0110/2017, que nomeou Fábio Gomes de Freitas Bastos, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, Símbolo DAS 1, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 258/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decretos nº 802/2015, 64/2018, Fábio Gomes de Freitas Bastos, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Superintendente de Relações Governamentais, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Segunda-feira, 21
de maio de 2018
Edição 119

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Ánha

Gabinete do Prefeito Caesar Cordeiro de Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sara Gimenes Alvaresca Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabrício de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lorrá Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT João Felipe Guimarães França
Procuradoria Geral do Município José Thom Neto	Superintendência de Proccm Douglas Leonard Quares Pessanha	Empresa Municipal de Habitação - EMHAB Fabrício de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Helena Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leocádio Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Transparência e Controle Márciana Barreto Nunes Delfino	Coordenadoria de Defesa Civil Edson Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dinguer
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Digenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico João Felipe Guimarães França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Melo Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Des. de Campos - FUNDECAM Rodrigo André Lima	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Junck
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Beffoni	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nilso Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Racir Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Amaral	Superintendência de Pesca e Aquicultura João Roberto Possanha	Hospital Geral de Guana Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Drogo Melo Fekquer	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suelen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elias Neri do Truin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romau e Silva Neto	Princípios André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Mara Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cláudio Sempio Bencourt	Codemca Carlos Vinícius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 137/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 227.871,00** (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0048.2475 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215985759 - NAT 449062 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.871,00
TOTAL DA UG	227.871,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 0005-1 do Banco do Brasil, C/C-95.575-9, sob a fonte de recursos 0215985759 - FNDE - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de maio de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 138/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 910.000,00** (novecentos e dez mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.05.243.0097.4387 - ACOIHM INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0210000000 - NAT 338030 - MATERIAL DE CONSUMO	718.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 338038 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192.000,00
TOTAL DA UG	910.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte 0210000000 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA, considerando a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de maio de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161**

Assinado eletronicamente no Município de Campos dos Goytacazes em 18/05/2018.
OBS: OBRIGADO ENVIAR LISTAGEM DE ASSINATURAS, COM TÍTULO DE Assessor Técnico de Insc. nº 958.100400-00-00000000, para Assinatura por AF - Certificação Digital, COM MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 29116894000161.
Localização:
Data: 2018-05-18 15:48
IP: 172.16.0.100

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MD

1.15.451.0047.1027 - VIVA O SEU BAIRRO - URBANIZAÇÃO	
FONTE 0144030000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.000.000,00
TOTAL DA UG	5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de junho de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 154/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.368.559,00** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

289700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4179 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 02146624013 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.368.559,00
TOTAL DA UG	1.368.559,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente do **excesso de arrecadação**, na fonte 02146624013 - INVESTIMENTOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de junho de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 155/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 479.380,00** (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.18.391.0061.4198 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSIST. ODONTOLÓGICA MUNICIPAL	
FONTE 0214916455 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.600,00
FONTE 0214916453 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.150,00
FONTE 0214916471 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
FONTE 0214938610 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.300,00
FONTE 0214977071 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.660,00
FONTE 0214997708 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.690,00
2.16.361.4104.4158 - CEREST - CENTRO DE REFER. EM SAUDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0214997791 - NAT 338036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.000,00
TOTAL DA UG	479.380,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente do **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado nas contas correntes nºs 91.645-5, 91.646-3, 91.647-1, 92.851-0, 97.707-1, 97.708-X e 99.179-1 do Banco do Brasil, sob as fontes de recursos 0214916455 - FMS-C FMS BLUNV, 0214916463 - FMS CONVENIENTE, 0214916471 - FMS-C FMS BLUNV, 0214938610 - FMS CONVENIENTE, 0214977071 - FMS GOYTA - FMS BLUNV, 021497708 - FMS CONVENIENTE, 0214997791 - CEREST.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de junho de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 156/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 619.000,00** (seiscentos e dezenove mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.368.0046.3478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215281730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	619.000,00
TOTAL DA UG	619.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente da **anulação** nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0048.3372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215281730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	619.000,00
TOTAL DA UG	619.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de junho de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 157/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 479.380,00** (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.18.391.0061.4198 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSIST. ODONTOLÓGICA MUNICIPAL	
FONTE 0214916455 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.600,00
FONTE 0214916453 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.150,00
FONTE 0214916471 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
FONTE 0214938610 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.300,00
FONTE 0214977071 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.660,00
FONTE 0214997708 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.690,00
2.16.361.4104.4158 - CEREST - CENTRO DE REFER. EM SAUDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0214997791 - NAT 338036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.000,00
TOTAL DA UG	479.380,00

PORTARIA Nº 787/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 507/2018 que nomeou **Flávia de Aquino Larga**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Chefe do Setor de Taxas, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 07/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 788/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.632/2015 e Decreto nº 80/2015, **João Dias Ferreira Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Chefe do Setor de Taxas, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 07/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 789/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.632/2015 e Decreto nº 80/2015, **Flávia de Aquino Larga**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 07/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

310480 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
310480 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 440503 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

268798 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
268770 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.242.0993.4416 - PROJ. DE CURSOS LIVRES PARA ADOLESC. COM DEFICIENC.	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	117.216,10
2.08.244.0993.3420 - PROJETO DE ACOMPAN. E ORIENTAÇÃO PSÍCO. AS FAMILIAS	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	291.809,08
TOTAL DA UG	399.105,82

310480 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
310480 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 338032 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de julho de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 178/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 6.851 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com as artigos, 7º incisos I, 42 e 43 incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 861.328,40 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais, quarenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

280708 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.122.0196.3368 - OBRAS DE CONSTR. AMPLIAÇÃO E REF. DAS UNID. DE SAÚDE	
FONTE 0214624013 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	260.227,05
FONTE 0214676993 - NAT 440501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	26.294,56
FONTE 0214677004 - NAT 440501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	43.824,25
FONTE 0214677012 - NAT 440501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.507,70
FONTE 0214677028 - NAT 440501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.422,70
FONTE 0214677101 - NAT 440501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	38.080,73
FONTE 0214677110 - NAT 440501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.871,41
TOTAL DA UG	561.228,40

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte 0214000000 - Transferências SUS, considerando a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de julho de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Portaria Nº 949/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base na Lei nº 8346/2013, 8622/2015 e Decreto nº 8020/18 Fabrício Santos Sousa, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Trabalho e Renda, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Captação de Vagas, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito

República por ter saído com incoerência

Portaria Nº 975/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CEPUE/RJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº 1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por JOSIANE RIBEIRO FELICISSIMO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO a decisão liminar que deferiu a tutela de urgência nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0051031-80.2015.8.19.0014, proferida pela 3ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Acompanhante, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/CEPUE/RJ/2014/ NÍVEL MÉDIO, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0041795-86.2017.8.19.0000, que analisou e deu provimento à decisão liminar que determinou a nomeação e posse da autora;

RESOLVE convocar a nomear JOSIANE RIBEIRO FELICISSIMO DOS SANTOS no cargo de ACOMPANHANTE.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta estradisional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (s) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição no certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 18 anos);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.tj.jus.br);
- Cartão PSB/ASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;
- Declaração de Acumulação de Cargos, se houver; **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA fiscal de trabalho com a jornada realizada com dias de semana trabalhados, em papel timbrado e controlado pelo responsável pelo órgão. Nos casos de posse de experiência, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PERÍODO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal; **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA**, e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito

Portaria Nº 977/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgência ajuizada por LARISSA DA SILVA CIRILLI, tendo em vista a sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CEPUE/RJ/2012, homologado através da Portaria nº 1382/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o deferimento da tutela de urgência nos autos do processo nº 0033115-09.2016.8.19.0014, pela 4ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL;

CONSIDERANDO a convocação e nomeação da autora no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL, mediante Portaria nº 1162/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 17/03/17;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 17ª Câmara Cível do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0033115-09.2016.8.19.0014, que deu provimento ao recurso, reformando a liminar anteriormente deferida;

RESOLVE tomar sem efeito a nomeação de LARISSA DA SILVA CIRILLI no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL, a contar da data desta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito

PODER EXECUTIVO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 19
de julho de 2018
Edição 158

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Burniação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Marlene Souza Oliveira Lortia Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Guimarães França
Procuradoria Geral do Município José Páez Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Rafael de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bezerra Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leirivania Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Transparência e Controle Mércene Barreto Nunes Dalfon	Coordenadoria da Defesa Civil Solton Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fomento Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Guimarães França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Melo Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Des. de Campos – Fundecam Rodrigo Aride Lima	Fundação Municipal de Saúde Renata Castello Branco Junck
Superintendência de Comunicação Thiago Pava Toledo Barotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Azevedo	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guanas Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência de Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suelen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elias Neri de Thaur	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Mara Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cláudio Sampaio Blanzinot	Cedema Carlos Vinícius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 193/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.402,27** (um mil, quatrocentos e dois reais, vinte e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E NOBILIDADE URBANA

16010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MD

1.12.361.0046.1489 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FORTE 0215915041 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.402,27
TOTAL DA UG	1.402,27

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, depositado na conta corrente nº. 91.504-1 do Banco do Brasil, sob a fonte de recursos "0215915041 – PAC II – PROGRAMA DE CONST. QUADRAS".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 194/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27079 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

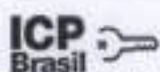
2.08.244.0102.4073 - OPERACION. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FORTE 022900000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	78.000,00
TOTAL DA UG	78.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 96.981-8 do Banco do Brasil, sob a fonte de recursos "022900000 – TRANSF. RECURSOS - FNAS/SJAS".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2018.07.18 17:16:54 -03'00'

recomendando a manutenção ou o cancelamento da sua credencial, baseado no mérito e no conteúdo artesanal ou artístico de sua produção.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial do Decreto 62/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2018.

Rafael Diniz
Prefeito

DECRETO 216 /2018

ALTERA DECRETO 258/2017 QUE REGULAMENTA A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º O 5º do art. 2º e art. 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

[...]

5º A CAISAN – Municipal será composta pelos Titulares das seguintes Secretarias Municipais:

[...]

II- Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes – CODEMCA;

IV- Superintendência de Agricultura e Pecuária;

V- Superintendência de Pesca e Aquicultura;

[...]

Art. 4º A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada, preferencialmente, pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, do que trata a Lei Municipal nº 7.948 de 17 de outubro de 2007 e presidida pelo titular de pasta com atribuições de articulação e integração da prática de segurança alimentar.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2018.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

Decreto nº 219/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 166.366,54 (cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

049100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTÃO PÚBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 336036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTÃO PÚBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 314096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. - MUNICÍPIOS	134.311,54
TOTAL DA UG	154.311,54

380700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

38070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONSTR., AMPLIAÇÃO E REF. DAS UNID. DE SAÚDE	
FONTE 0214624001 - NAT 332093 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES - UNIAO	6.648,00
TOTAL DA UG	6.648,00

Art. 3º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

049100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E

1.04.122.0006.1842 - IMPLANTAÇÃO DA GARAGEM CENTRAL	
FONTE 0144000000 - NAT 448039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.311,54
TOTAL DA UG	154.311,54

380700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

38070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.242.0106.4271 - APROFUNDAR E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL	
FONTE 0214624001 - NAT 336014 - DIÁRIAS - CIVIL	6.648,00
TOTAL DA UG	6.648,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de agosto de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Decreto nº 220/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 388.471,80 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais, noventa e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

290700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

29070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.306.0104.4161 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
FONTE 0214734292 - NAT 336039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
FONTE 0214734292 - NAT 336030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE 0214734202 - NAT 448062 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.471,80
TOTAL DA UG	360.471,80

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, no item 0214734292 – AIDS – FNS.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de agosto de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Portaria Nº 382/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8346/2013, 8620/2015 e Decreto nº 80/2015, Henry Edwarde Duarte Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

(Republicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 551/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requerentes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

“Fica autorizada a criação de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas de União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem-estar da população.”

GERENTE DE APOIO TÉCNICO	DAS 5
GERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	DAS 5
GERENTE DE COMUNICAÇÃO	DAS 5
GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS 5
GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS 5
CHEFIA DE DIVISÃO DE ZELADORIA	DAS 7
CHEFIA DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS 7
ASSISTENTE MULTIPROFISSIONAL	FG
AUXILIAR ESPECIAL	FG
AUXILIAR ESPECIAL	FG
AUXILIAR ESPECIAL	FG
AUXILIAR ESPECIAL	FG
AUXILIAR ESPECIAL	FG
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO / FICA	FO

DIRETOR DE ESCOLAS
A- (27 CARGOS) DAS-5
B- (45 CARGOS) DAS-6
C- (50 CARGOS) DAS-7
D- (50 CARGOS) DAS-8
E- (45 CARGOS) DAS-9

VICE-DIRETOR DE ESCOLAS
A- (14 CARGOS) DAS-7
B- (45 CARGOS) DAS-8
C- (50 CARGOS) DAS-9

ASSISTENTE ESCOLAR
A- (07 CARGOS) DAS-7
B- (37 CARGOS) DAS-8
C- (49 CARGOS) DAS-9

DIRETOR DE CRECHES
A- (50 CARGOS) DAS-7
B- (27 CARGOS) DAS-8
C- (40 CARGOS) DAS-9

VICE-DIRETOR DE CRECHE
A- (50 CARGOS) FG-3
B- (27 CARGOS) FG-4
C- (40 CARGOS) FG-5

Decreto nº 230/2018**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal (LOA) nº 8.901 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de valor total de **R\$ 234.201,00** (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****29070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.10.122.0096.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
FONTE 0214034013 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.201,00
TOTAL DA UG	234.201,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte 0214034013 - INVESTIMENTOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de agosto de 2018.

RAPHAEL DINIZ
PREFEITO**Decreto nº 231/2018****DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal (LOA) nº 8.901 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de valor orçamentário, no valor total de **R\$ 3.261.911,67** (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e onze reais, sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES**140200 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA****14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

1.15.452.0067.1173 - ATIVID. DE ENCL. DO ANTIQO ATERRO CONTROLADO (CDD)	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	64.000,00
1.15.452.0067.2188 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.196.000,00
TOTAL DA UG	3.220.000,00

090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**09010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E**

1.04.122.0095.1271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTÃO PÚBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.911,67
TOTAL DA UG	1.911,67

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNMAM**43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNMAM**

1.18.122.0055.2705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNMAM	
FONTE 0210000000 - NAT 330014 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**10010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

1.12.361.0046.2475 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215396656 - NAT 339039 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**37010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CONTROLE ORÇAMENTAR**

1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
FONTE 0144000000 - NAT 330014 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES**140200 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA****14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

1.04.122.0095.1191 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. DE LIMPEZA PÚBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.966,94
1.15.452.0067.2183 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	997.000,00
1.15.452.0067.2187 - CAPINA/RASPAG./PINT./LAV./ROCAD./VACUOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.607.944,13
TOTAL DA UG	3.221.911,07

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNMAM**43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNMAM**

1.18.122.0141.1484 - ESTUDOS, PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**10010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

1.12.361.0046.2475 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215396656 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 15
de agosto de 2018
Edição 176

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Soraia Anjo

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tranco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sera Gimenes Alvaranga Domingues	Superintendência de Limpeza Pública Daniel Duane Michel
Guarda Civil Municipal Fabrício de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Marlene Souza Oliveira Lemos Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT José Felipe Guimarães França
Procuradoria Geral do Município José Pass Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação - EMHAB Fabrício de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helaine Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Transparência e Controle Marcelina Barreto Nunes Dufion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Digenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Guimarães França	Sec. Municipal de Saúde Fabrício de Melo Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Des. de Campos - Fundacam Rodrigo Anico Lima	Fundação Municipal de Saúde Renata Costeli Branco Junck
Superintendência de Comunicação Thiago Palma Toledo Beirão	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Azevedo	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência de Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suelen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elias Meri de Thain	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Marta Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Blencourt	Codema Carla Vitoria Viana Veira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 234/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (L.M.) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

94010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.24.721.0149.2463 - MANUT. DAS AGENCIAS DE CORREIOS COMUN. - CONVENIO	
FONTE 0224000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107.000,00
TOTAL DA UG	107.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte 0224000000 - TRANSF. CONVENIOS - OUTROS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de agosto de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 235/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (L.M.) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$1.863.886,22 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais, vinte e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	640.000,00
TOTAL DA UG	640.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

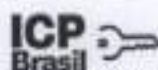
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0986.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339048 - OUTROS AJUÍDIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.224,40
2.10.301.0061.4303 - INTEN. AS ACCES DE PRGM. DA ATENCAO INTEGRAL A SAUDE	
FONTE 0214624001 - NAT 330030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.291,14
2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL	
FONTE 0214624004 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	879.372,68
TOTAL DA UG	883.886,22

330480 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33048 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

330480 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33048 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2018.08.14 17:30:30 -03'00'

330400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

33040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.000,00
TOTAL DA UG	18.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1.04.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144000000 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
TOTAL DA UG	1.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

1.27.613.0918.1086 - VILAS OLÍMPICAS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	430.099,00
TOTAL DA UG	430.099,00

180100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.512.0047.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0144000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	214.496,28
TOTAL DA UG	214.496,28

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA

1.20.123.0061.1383 - IMPLANT. CRED. RURAL COMO PROG. DE APOIO AGRICULT.	
FONTE 0144000000 - NAT 409086 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	402.500,00
1.20.122.0033.2446 - AQUISICAO DE INSUMOS E FERRAMENTAS	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	357.500,00
TOTAL DA UG	760.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.8915.4034 - ACOMPANHAR E CADASTRAR FAMILIAS (PROGRAMA MINHA CASA MINHA V	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	517.000,00
2.08.244.0038.4099 - BENEFICIO EVENTUAL	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	523.000,00
TOTAL DA UG	1.040.000,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR JOAO BARCELLOS MARTINS

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000,00
TOTAL DA UG	255.000,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.04.122.0067.1867 - PROMOVER CURSOS DE CAPACIT. PARA FUNC. DA FCJOL	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.200,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.13.391.0041.2638 - PROJ. DE EXPOS. TEMPOR. NO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	
FONTE 0210000000 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. PV DISTRIBUICAO GRATUITA	1.800,00
TOTAL DA UG	18.000,00

230600 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

23060 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1.04.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
TOTAL DA UG	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito

Decreto nº 245/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal (LOA) nº 8.601 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º incisos I, 4º e 4º inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.017.275,41 (um milhão, dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais, quarenta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	636.866,72
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	215.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
1.04.122.0095.2481 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - IMTT	
FONTE 0210000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.000,00
1.13.452.0046.2487 - ORÇAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.378,69
TOTAL DA UG	1.017.275,41

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente do excesso de arrecadação, na fonte 0210000000 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA, considerando a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito

Portaria Nº 1196/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por motivo de falecimento, tomar sem efeito a portaria nº 1719/2017, que designou Ellen de Fátima Silva Rangel, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora de CE Imã Dulce, Classificação "C", Símbolo FG - 05, com vigência a contar de 16/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito

Portaria Nº 1195/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8.344/13, 8.522/2015 e Decreto nº 80/2015, 2.0/2014, Lea Cecilia Neto Moço Pereira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Imã Dulce, Classificação "C", Símbolo FG - 05, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 06
de setembro de 2018
Edição 192

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Cordeção Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sora Gemenes Alvaranga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Marlene Souza Oliveira Lorrain Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT José Felipe Guimarães França
Procuradoria Geral do Município José Pedro Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Gustavo Pessanha	Empresa Municipal de Habitação - EMHAB Fabrício de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Santos Lourenço dos Santos	Superintendência de Empreendimento Saudável e Ativo Heloisa Lordini Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Beneto Almeida Filho
Sec. Municipal de Transparência e Controle Márciane Barreto Nunes Daifon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Guimarães França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Melo Cabral Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo do Deán. de Campos - Fundecam Rodrigo André Lima	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Senice Ramoa
Superintendência de Comunicação Thiago Pava Toledo Sobrinho	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nélio Nunes Carlotto	Hospital Ferreira Machado Pedro Emílio Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guerra Guilherme Ribeiro Rangiel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suelen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elias Neel de Thoun	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romão e Silva Neto	Povincampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jasminta Oswaldina Lima Marta Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Blencourt	Codemca Carlos Vinícius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 246/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (L.O.) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018, Lei nº 8.850 de 28/08/2018, publicada em 30/08/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

230508 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23060 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.16.422.0128.2843 - REGUL. FUNDIÁRIA DO ENTORNO DA COMUM. DA LAGOA DO SAPO	
FONTE 0224000000 - NAT 448051 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
1.16.422.0128.2844 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, JUNTO A COM. DA LAGOA DO SAPO	
FONTE 0224000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	14.000,00
1.16.843.0130.1848 - OBRAS DE URBANIZ. DO ENTORNO DA COM. DA LAGOA DO SAPO	
FONTE 0224000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
1.17.612.0035.1846 - IMPLANT. DE REDE DE ESGOTO NA COM. VILA DOS PESCADORES	
FONTE 0224000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
1.17.612.0035.1847 - IMPLANT. DO SIST. DE ABAST. DE ÁGUAS EM ÁREAS RURAIS E	
FONTE 0224000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
TOTAL DA UG	89.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, depositado na conta nº. 013-02.153-6 da Caixa Econômica Federal, sob a fonte de recursos "0224000000 - TRANSF. CONVÊNIOS OUTROS".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 247/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (L.O.) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$140.989,00 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e nove reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

276700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27670 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.242.0042.4080 - OPERAC. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 442051 - OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
TOTAL DA UG	80.000,00



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2018.09.05 17:46:31 -03'00'

Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para verificação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Reader®.

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 19
de setembro de 2018
Edição 200

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Correia da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sara Genovesi Alvarenga Domingues	Superintendência de Esmatinação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Ladeira Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Pires Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação - EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Sotelo Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helena Ladeira Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Transparência e Controle Narcísio Barreto Nunes Caillon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigan Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabrício de Melo Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. de Fundo de Deen. de Campos - Fundecam Rodrigo Antônio Lima	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Senra Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Peixoto Tajado Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brend Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suelten André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elias Neri de Thuan	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romau e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Marta Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cláudio Sampaio Blencourt	Cedência Carla Vinícius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 254/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (L.O.M.) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

540700 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

54070 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.02.122.0095.2648 - APOIO ADMIN. - FUNDO DA PROCUR. GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL DA UO	300.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.08.244.0013.4442 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	
FUNTE 0229000000 - NAT 338030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL DA UO	15.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

540700 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

54070 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.02.122.0095.2648 - APOIO ADMIN. - FUNDO DA PROCUR. GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
TOTAL DA UO	300.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.08.244.0013.4148 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - SNDH	
FUNTE 0229000000 - NAT 339038 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
TOTAL DA UO	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

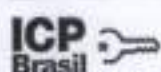
Decreto nº 255/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (L.O.M.) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.482,27 (um mil, quatrocentos e dois reais, vinte e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2018.09.18 17:40:11 -03'00'

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 209/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 1º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 11.062.322,85 (onze milhões, sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais, sessenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2572 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.062.322,85
TOTAL DA UG	11.062.322,85

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0218000000 - Transferências FUNDEB - Magistério", considerando a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 205/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 1º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.242.0042.4082 - OPERACIONAL E MAN. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 336039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.08.344.0013.4442 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	
FONTE 0229000000 - NAT 336030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2.08.244.0050.4443 - PORTAL, DO CONTROLE SOCIAL - IGD PROG. BCLSA FAMILIA	
FONTE 0229000000 - NAT 336039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE ORCAMENTAR

1.04.122.0005.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	
FONTE 0144000000 - NAT 440052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA UG	1.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.344.0038.4465 - OPERACION. E MANUNT. PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	
FONTE 0229000000 - NAT 336036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE ORCAMENTAR

1.04.126.0021.1282 - IMPLANTACAO DO NOVO PORTAL DA TRANSPARENCIA	
FONTE 0144000000 - NAT 336030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
TOTAL DA UG	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Portaria Nº1264/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 490/2017, que nomeou **Amanda Aparecida Passalini**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Educação de Jovens e Adultos, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº1255/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 225/2016, **Amanda Aparecida Passalini**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Guarda Civil Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 015/2018

Apróvo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, processo nº. 2018.016.000063-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - refeições acondicionadas em marmitex, lanche e água mineral natural - para Guarda Civil Municipal - GCM, e, em consequência, HOMOLOGO e licitação apuradas com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber: **ACF DA SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (ME) sob nº 10.555.527/0001-36, vencedora dos Itens 2.1, 2.2, 3.1 e 3.2; e **OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (ME) sob nº 18.382.949/0001-86, vencedora dos Itens 01, 4.1 e 4.2.

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de agosto de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
= Comandante Geral da Guarda Civil Municipal =

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 28
de setembro de 2018
Edição 207

www.campos-rj.gov.br

**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Binz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sara Genesio Alvaranga Domingues	Superintendência de Limpeza Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabrício de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Marlene Souza Oliveira Lornita Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT José Felipe Guimarães França
Procuradoria Geral do Município José Paulo Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Guerinó Pessanha	Empresa Municipal de Habitação - EMHAB Fabrício de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bezerra Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helena Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Transparência e Controle Narciane Soriano Nunes Daffon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Guimarães França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Des. de Campos - Fundecam Rodrigo André Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Senice Romas
Superintendência de Comunicação Thiago Peixe Toledo Belluti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Fereira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brend Azevedo	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guaruá Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência de Igualdade Racial Lúcia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suelen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elias Neri de Thaur	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romas e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Marta Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitercourt	Codemca Carlos Vinícius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito**Decreto nº 270/2018****DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.005.400,00 (um milhão, cinco mil, quatrocentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS E**

1.04.122.0095.2371 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTÃO PÚBLICA	
FONTE 0290000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.005.400,00
TOTAL DA UG	1.005.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0290000000 - OUTRAS FONTES", considerando a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de setembro de 2018.

RAFAEL BINZ
PREFEITO**Decreto nº 271/2018****DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

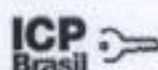
Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 563.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS E**

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTÃO PÚBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 312113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	563.000,00
TOTAL DA UG	563.000,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

1.13.122.0095.2286 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2018.09.27 17:56:29 -03'00'

330460 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

33046 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ	
FONTE 0144000000 - NAT 448052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.406,70
2.66.243.8097.4385 - CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA, CONTINUADA E PRÁTICA	
FONTE 0144000000 - NAT 338036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 338036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	39.406,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de outubro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 287/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 12.006,00 (doz mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280790 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28670 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.122.0096.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
FONTE 0214919463 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº 01.546-3 do Banco do Brasil, sob a fonte de recurso 0214919463 - FMS CONVÊNIO E

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de outubro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 288/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

286798 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

29079 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
FONTE 0214924013 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304.000,00
TOTAL DA UG	304.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte 0214924013 - INVESTIMENTOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de outubro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

PORTARIA Nº1418/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CEPUE/RJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº1153/2014, publicada em 02 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por JERUSA DA SILVA DA HORA FELIZARDO;

CONSIDERANDO a decisão final que deferiu a tutela de urgência nos autos de Ação de Obrigação de Fazer nº 0023883-30.2017.8.13.0014, proferida pela 3ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Acompanhante Auxiliar de Saúde Bucal, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/CEPUE/RJ/2014/NÍVEL MÉDIO, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear JERUSA DA SILVA DA HORA FELIZARDO no cargo de AUXILIAR DA SAÚDE BUCAL.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta adicional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
 - Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
 - C.P.F. (incluindo do (s) cônjuge);
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de Quitação eleitoral;
 - Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certidão de Nascimento (filho menor de 18 anos);
 - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Comprovante de Residência atual;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www/fj.jus.br);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
 - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
 - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da entidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
 - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;
 - Declaração de Acumulo de Cargos, se houver **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhadas, em papel timbrado e assinado pelo responsável pelo órgão. Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia de última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria de Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1419/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE tomar sem efeito a Portaria nº 2482/2017, que nomeou **Ana Carolina de Oliveira Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora do CE São Mateus, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1420/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Sibelly Bernardo Almeida**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora do CE São Mateus, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 177/2018
PROCESSO Nº: 2018.147.000013-7-09
CARTA CONVITE Nº: 002/2018
CONTRATADA: RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS GIRELI - ME
CNPJ nº: 18.677.886/0001-43
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de sonorização de médio porte.
VALOR GLOBAL: R\$ 79.075,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2018

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2018.

HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO
Superintendente de Entretenimento e Lazer

FONTE 0144000000 - NAT 330039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.000,00
2.10.122.0106.3309 - OBRAS DE CONSTR. AMPL. E REF. DAS UNID. DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 330032 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.958,20
FONTE 0144000000 - NAT 440051 - OBRAS E INSTALACOES	97.162,08
2.10.301.0001.4197 - REDE CEGONHA MUNICIPAL	
FONTE 0144000000 - NAT 330032 - MATER. BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	3.412,25
2.10.301.0001.4202 - INTENS. AS ACOES DE PROM. DA ATENCAO INTEG. A SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 330032 - MATER. BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
2.10.301.0001.4219 - ESTRATEG. SAUDE DA FAMILIA E UNID. BASICAS DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 440052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.520,00
2.10.301.0001.4221 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO TABAGISMO	
FONTE 0144000000 - NAT 330030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.200,12
2.10.301.0001.4222 - ATEND. INTEG. A ADULTOS E CRIANCAS COM DIAGNOS. DE	
FONTE 0144000000 - NAT 330030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.200,12
2.10.301.0001.4225 - EDUCACAO CONTINUADA	
FONTE 0144000000 - NAT 330030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.200,12
2.10.301.0001.4263 - INTENS. AS ACOES DE PROM. DA ATENCAO INTEG. A SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 330030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.200,12
FONTE 0144000000 - NAT 330032 - MATER. BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	00.000,00
2.10.301.0001.4267 - PROGRAMA DE ORTESE E PROTESE	
FONTE 0144000000 - NAT 330030 - MATERIAL DE CONSUMO	23.918,51
2.10.301.0104.4197 - PROG. DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR/ PAST	
FONTE 0144000000 - NAT 440052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.412,25
2.10.302.0103.4433 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144000000 - NAT 330039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
2.10.303.0073.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	
FONTE 0144000000 - NAT 330032 - MATER. BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	106.700,18
2.10.304.0104.4032 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTR. DE ZONACOES	
FONTE 0144000000 - NAT 440052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA UG	1.830.000,00

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

1.27.011.0012.2035 - APOIO AO ATLETA	
FONTE 0144000000 - NAT 330039 - OUTROS AULICOS FINANCIEROS A PESSOAS FISICAS	32.900,00
1.27.011.0036.1074 - GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	
FONTE 0144000000 - NAT 440052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.165,00
1.27.012.0016.1057 - CEUS - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	
FONTE 0144000000 - NAT 440051 - OBRAS E INSTALACOES	12.075,00
1.27.012.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO MUM. DE ESPORTES	
FONTE 0144000000 - NAT 330030 - MATERIAL DE CONSUMO	69.415,00
1.27.013.0018.1103 - MANUTENCAO ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	
FONTE 0144000000 - NAT 330039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.126,00
TOTAL DA UG	138.300,00

210000 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

21000 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAM

1.26.781.0146.1466 - ADEQ. AMPLIACAO, MODER. DO AEROP. BARTOLOMEU LYB.	
FONTE 0210000000 - NAT 330039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0015.4034 - ACOMP. E CADASTR. FAMILIAS (PROG. MINHA CASA MINHA	
FONTE 0224000000 - NAT 330039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00

2.08.244.0038.4061 - OPERAC. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0144000000 - NAT 440052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326.771,04
TOTAL DA UG	326.771,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de novembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 319/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 79, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 1º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de valor orçamentária, no valor total de **R\$ 232.957,08 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais, oitenta e sete centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2494 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 330030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.302,14
FONTE 0210000000 - NAT 330039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	114.842,79
FONTE 0210000000 - NAT 330039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.223,55
FONTE 0210000000 - NAT 440052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.620,90
1.04.122.0095.2491 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - IMPT	
FONTE 0210000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
1.15.402.0048.2497 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210000000 - NAT 330030 - MATERIAL DE CONSUMO	43.496,60
FONTE 0210000000 - NAT 330039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 440052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.560,00
TOTAL DA UG	232.957,08

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, criado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte 0210000000 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA, considerando a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de novembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 320/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 79, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 1º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de valor orçamentária, no valor total de **R\$ 38.158,66 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais, sessenta e seis centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL

52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL

1.04.122.0095.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100000000 - NAT 330039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.158,66
TOTAL DA UG	38.158,66

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, criado no artigo 1º, é proveniente de **anulação** nas dotações orçamentárias constantes nos artigos do Programa de Trabalho abaixo discriminados:

Decreto nº 329/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 5.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dez mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210590 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
210600 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAM

1.26.762.0146.1467 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MOD. DOS TERM. RODOVIARIOS	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DA UO	10.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

210600 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
210600 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAM

1.26.762.0146.1467 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MOD. DOS TERM. RODOVIARIOS	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL DA UO	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de dezembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 330/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 5.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
230600 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.16.433.0129.3846 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO A COM DA LAGOA DO SAPO	
FONTE 0224000000 - NAT 449038 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	78.000,00
TOTAL DA UO	78.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, sob a fonte de recurso 022400000 - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de dezembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Decreto nº 331/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 2º, da Lei Municipal (LOA) nº 5.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 114.702,15 (cento e quatorze mil, setecentos e dois reais, quinze centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0066.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.302,15
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.610,11
1.16.462.0146.3497 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	84.400,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.389,99
FONTE 0210000000 - NAT 449062 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
TOTAL DA UO	114.702,15

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte 0210000000 - ARRECAÇÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA, considerando a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de dezembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
Prefeito**Superintendência de Entretenimento e Lazer****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Superintendente de Entretenimento e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.466/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.147.000042-1-PR, convite nº 036-A/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa especializada em serviços de locação de carteira-barbeiro químico, com até 35 unidades individuais, com limpeza e higienização para suprir todas as necessidades junto a Superintendência de Entretenimento e Lazer, à **EDITAL AFIRMA SERVIÇOS SINGL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.164.014/0001-22, com o valor total de **R\$ 154.886,99 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de dezembro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer**Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva, manutenção corretiva, atualização de aplicações embarcadas e suporte ao funcionamento e a processos de configurações, nos 02 (dois) Appliances Astar Firewall UTM Enterprise BOX 8137, assim como suporte técnico para atender necessidades do Callcenter Municipal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de dezembro de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Panciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma remessa de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCO**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

PROCESSO Nº 01212018 (2018.115.005175-0-PA)

EDITAL Nº 28/2018 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição de dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promulgada pelo presente edital, a citação de **Wagner Alves Ribeiro Maia**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1983, filho de Arnóbio Carlos Ribeiro Maia e Iair Maria Alves Maia, portador do RG. 113330179, Deltim, inscrito no CPF sob o nº 054.518.967-56, servidor público, matrícula nº 15.446, residente e domiciliado, compareça ao andamento funcional, Rua Marschal Destro, 123, casa 1, Centro, Município de Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.010-290.